

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 –Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 -Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 071 DE 05 DE MAIO DE 2021

Institui comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

ART. 2º. A Comissão de Seleção será composta por membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, sendo os seguintes representantes:

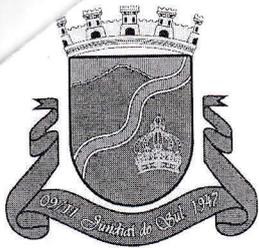
- I. **WALDERLEI LEME FERNANDES**, portador do RG/PR 6.072.596-4 e CPF/MF nº 858.281.499-20., como presidente;
- II. **BRUNA DE SOUZA GASPAR**, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 9.216.704-6 e CPF/MF nº. 058.956.929-58
- III. **JUSSINÉIA APARECIDA LEITE**, contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e CPF/MF nº. 019.115.049-59, como membro.

ART. 3º. Como SUPLENTEs, ficam nomeados os servidores efetivos:

- IV. **EUNICE PAULINA FERREIRA**, auxiliar administrativo, portadora do RG/PR 4.919.312-2 e CPF 851.753.079-91, como membro e
- V. **LUCAS HENRIQUE ROMANO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 13.581.967-0

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Jornal Folha Extra
Em 18/05 de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 –Centro
Fone/Fax:(43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 -Jundiá do Sul – Paraná
E-mail – prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



VI. **SÍLVIA APARECIDA OTÁVIO**, contínuo, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.360.898-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.707.949-56

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento publicou casos de inexigibilidade e/ou dispensa.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceira.

ART. 3º. À comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de Chamamento Públicos ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiá do Sul, 17 de maio 2021.


ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados com a finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida tomada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar público seus atos.

CÂMARA DE ARAPOTI

EXTRATO DE ERRATA

No Diário Oficial eletrônico edição sob o n° 841, de 10 / 05 / 2021, na página 04 e no Diário Oficial impresso edição sob o n° 2517, de 11 / 05 / 2021, na página 06, publicação como Termo de Ratificação, e no Diário Oficial eletrônico edição sob o n° 843, de 12 / 05 / 2021, na página 01 e no Diário Oficial impresso edição sob o n° 2519, de 13 / 05 / 2021, na página 07, publicação como Extrato do Contrato n° 04 / 2021, cujo objeto é a "aquisição de duas câmeras Speed Dome IP para transmissão e gravação de sessão e duas câmeras Bullet para monitoramento, com instalação completa e material incluído".

ONDE SE LÊ:
"...01.001.01.031.0053.1.016.4.4.90.39.99.01...".
LEIA-SE:
"...01.001.01.031.0053.1.016.3.3.90.39.16.00..."

Arapoti / PR, em 17 de maio de 2021.

NICOLE RENATA CHIARADIA
Presidente da CPL

ARAPOTI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
ARAPOTI/PR - CEP 84.990-000 FONE (43) 3512-3000
CNPJ nº 09.277.712/0001-27 - CNPJ 12.601.793/0001-83

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

Contrato n°: 84/2021.
Pregão n°: 06/2021.
Contratantes: Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: CDMAK SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato firmado entre as partes em 13/04/2020, com base no pedido formulado em defesa prévia pela contratada (fl. 473), autorização das autoridades competentes (ofício nº 72/2021), Parecer Jurídico nº 72/2021/RTU e nos termos previstos na Cláusula 10ª (décima) do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindido de pleno direito, amigável, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 12/05/2021, o contrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo de rescisão decorre de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo Município de Arapoti, em favor da DISTRATADA, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento.

Parágrafo único - Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FÓRUM
As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Arapoti, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam o mesmo efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Data da Assinatura: 12/05/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ: 12.601.793/0001-83

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico n° 19/2021 – Processo n° 42/2021 Contrato n° 107/2021

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Valor Global: R\$ 298.135,20.
Objeto: Registro de preço para aquisição de Cestas Básicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária: 11.001.08.244.0002.2045.3.3.90.32.00000
Prazo Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 17/05/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ARAPOTI
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 98/2021

ARAPOTI

Processo de Inexigibilidade: 5/2017
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MAFER SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 1000110302000420263390390000
Valor Contrato: R\$ 17.157,00
Prazo Vigência: 30 Dias
Data Assinatura: 05/05/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 19/2021
PROCESSO Nº Processo 42/2021
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Registro de preços para aquisição de CESTAS BÁSICAS, visando atender as necessidades da Secretaria M de Assistência Social.
FORNECEDOR: COMERCIAL BEIRARIO LTDA/C.N.P.J. 40.138.949/0001-77

VALOR GLOBAL: 298.135,20 (Duzentos e Noventa e Oito Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Vinte Centavos)

Código do produto	Descrição do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
31621	COTA PRINCIPAL - CESTA BÁSICA TIPO I	UNI	1.035,00	62,90	65.101,50
31622	COTA RESERVADA - CESTA BÁSICA TIPO I	UNI	345,00	62,90	21.700,50
31623	COTA PRINCIPAL - CESTA BÁSICA TIPO II	UNI	1.710,00	92,69	158.499,90
31624	COTA RESERVADA - CESTA BÁSICA TIPO II	UNI	570,00	92,69	52.833,30

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2021
EXCLUSIVO PARA ME - EPP
(Resumo para fins de publicação)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº.61/2021.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponentes enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para de contratação de empresa para prestação de serviços elaboração de projetos e avaliações.

3 – VALOR MÁXIMO: R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais),

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09:00 às 31/05/2021 na Prefeitura Municipal de Jaboti.

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 13/05/2021.

Juliano Rodrigo Moreira,
Pregoeiro Oficial
Portaria nº10/2021

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL
Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 029/2020.
Processo Administrativo N. 011/2020
Licitação Tomada de Preços N. 002/2020
Contrato Administrativo N. 029/2020
Contratante Município de Jundiáí do Sul
Contratada MRA Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários –Eireli

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MRA. INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS – EIRELI, ORIGINÁRIO DO CONVÊNIO SEDU/PR E INTERVENIÊNCIA DO PARANÁ CIDADE.

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PARANÁ, representado por seu Prefeito Eclair Rauen, brasileiro, casado, agropecuarista, inscrito no CPF sob o nº 549.592.259-04, residente na Rua Nicolau Chamma, nº 428 nesta cidade, com interveniência do Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicas através de seu Diretor Lucas Aparecido de Oliveira, residente nesta cidade de Jundiáí do Sul/PR, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente e com sustentação dos elementos do Processo Administrativo que apurou inadimplência contratual, RESOLVE rescindir o contrato n. 029/2020 decorrente da Licitação Tomada de Preços n. 002/2020 firmado em 25/09/2020 e aditivo em 15/03/2021 com empresa contratada MR INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS – EIRELI, CNPJ 14.621.664/0001-82, localizada na rua Daily Luiz Wambier, S/N, Quadra 30, Lote 02, Órfãs, cidade de Ponta Grossa – Paraná, o que se faz conforme as cláusulas do termo de rescisão.

Jundiáí do Sul/PR, em 17 de maio de 2021.
Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº. 070/2021
O Prefeito do Município de Jundiáí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE EXONERAR, por motivo de falecimento, a partir do dia 12 de maio de 2021, o servidor José Aparecido Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.074.112-7, ocupante do cargo de Borracheiro do Quadro de Pessoal Efetivo desta Municipalidade. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiáí do Sul – PR, 14 de maio de 2021.
Eclair Rauen
Prefeito

PORTARIA Nº. 071 DE 05 DE MAIO DE 2021
Institui comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

JUNDIAÍ DO SUL

considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº. 10 de 16 de março de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

ART. 2º. A Comissão de Seleção será composta por membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, sendo os seguintes representantes:

WALDERLEI LEME FERNANDES, portador do RG/PR 6.072.596-4 e CPF/MF nº 858.281.499-20., como presidente;

BRUNADE SOUZA GASPAS, Assistente Administrativo, portadora do RG/PR 9.216.704-6 e CPF/MF nº. 058.956.929-58

JUSSINÉIA APARECIDA LEITE, contínuo, portadora do RG/PR 6.576.211-0 e CPF/MF nº. 019.115.049-59, como membro.

ART. 3º. Como SUPLENTEs, ficam nomeados os servidores efetivos:

EUNICE PAULINA FERREIRA, auxiliar administrativo, portadora do RG/PR 4.919.312-2 e CPF 851.753.079-91, como membro e

LUCAS HENRIQUE ROMANO, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 13.581.967-0

VI. SÍLVIA APARECIDA OTÁVIO, contínuo, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 5.360.898-1, inscrita no CPF/MF sob o nº. 017.707.949-56

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento publicou casos de inexigibilidade e/ou dispensa.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceira.

ART. 3º. À comissão ora constituída confere-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de Chamamento Públicos ou casos de inexigibilidade e/ou dispensa para a formalização de parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Jundiá do Sul, 17 de maio 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Sebastião Fogaça, 50-Centro.
Fone: (43) 3626-1581-CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação 084/2019 que estabelece os procedimentos de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 13 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo CMDCA do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, referente ao período do pagamento do recurso até 31 de dezembro de 2020;

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 13 de maio de 2021.

ELIZETE APARECIDA GAVELUK

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Sebastião Fogaça, 50-Centro.
Fone: (43) 3626-1581-CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 08/2021

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 13 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo para Fortalecimento do Conselho Tutelar do Município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, referente ao período do segundo semestre de 2020;

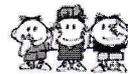
Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 13 de maio de 2021.

ELIZETE APARECIDA GAVELUK

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Sebastião Fogaça, 50-Centro.
Fone: (43) 3626-1581-CEP: 86.470.000

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

SÚMULA: APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei nº 358/2010, e

CONSIDERANDO a Deliberação 089/2019 do CED-CA/PR que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 13 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, referente ao período do pagamento do recurso até 31 de dezembro de 2020;

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 13 de maio de 2021.

ELIZETE APARECIDA GAVELUK

Presidente do CMDCA

Jundiá do Sul - PR

PINHALÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Pareceres da Comissão de Licitação e da Consultoria Jurídica:

RESOLVE:

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico nº. 39/2021 de 28/04/2021 a FAVOR dos Proponentes:

IBAOX COMÉRCIO DE TINTAS E OXIGÊNIO LTDA-ME, CNPJ nº 82.503.905/0001-49, pelo valor total de R\$ 77.300,00 (Setenta e sete mil e trezentos reais).
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 17 de maio de 2021.

DIONISIO ARRAIS DE ALENCAR

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 45/2021

PREGÃO ELETRÔNICO

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

REGISTRO DE PREÇO

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 31/2021, de 11/01/2021, torna